



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 221, de 30 de maio de 1980.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o crédito especial no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para complemento do pagamento da confecção da planta cadastral desta cidade, cujo crédito aprovado pela Lei nº216 de 04/03/1980, foi insuficiente para comportar as despesas.

Art. 2º. O recurso para abertura do crédito ora autorizado, é o constante dos artigos 3º,4º e 5º da Lei nº 212 de 05/12/79 que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1980.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 30 de maio de 1980.

WILSON FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 30 de maio de 1980.

Secretário Municipal de Administração
